



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Cândido de Abreu, 535 - Bairro Centro Cívico  
- CEP 80530-906 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL**

Portaria Nº 424/2024-CTBA-DFC-SDF

O Doutor **Fernando Augusto Fabricio de Melo**, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná,

**U S A N D O** das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e, tendo em vista o contido no protocolo **SEI nº 0086260-67.2024.8.16.6000**,

**CONSIDERANDO** que Renato de Carvalho Ayres, Agente Delegado titular do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cuja assunção na serventia se deu em 28/02/2023, formalizou manifestação informando que recebeu outorga da delegação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por seu Presidente, o MM. Desembargador Carlos Alberto França, através do DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2.709/2024, em razão de escolha, após aprovação em concurso público para ingresso na atividade notarial e de registro daquele Estado,

**CONSIDERANDO** que o Agente Delegado Renato de Carvalho Ayres informou a intenção de investidura no outro Estado, apresentou seu pedido de renúncia da delegação e colocou-se à disposição da Direção do Fórum do Foro Central de Curitiba para os atos necessários a sua desincompatibilização,

**CONSIDERANDO** que o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Curitiba indicou o Escrevente Substituto, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, para assumir interinamente a serventia, em caráter precário, na forma do art. 86-H, do CNFE e estipulou a data para transmissão do acervo para as 14h do dia 08/07/2024,



**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 10611263 - CTBA-DFC-SDF, do Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central, proferida no SEI n. 0086260-67.2024.8.16.6000, que confirmou a designação de Eduardo Geronimo Alves de Moraes, como responsável interino, em caráter precário, do Serviço Distrital do Cajuru de Curitiba, a partir do dia 08/07/2024,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Escrevente Substituto Eduardo Geronimo Alves de Moraes, que aceitou o encargo e manifestou, mediante a provocação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Curitiba, a necessidade de fechamento da serventia do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba na data estipulada para a transmissão do acervo: 08/07/2024,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR a SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE na Serventia do Serviço Distrital do Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba no dia 08/07/2024**, ficando ressalvadas as práticas de atos urgentes.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro** Eu, Ione Pasqual Anzolin, Assistente da Direção-Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

**FERNANDO AUGUSTO FABRICIO DE MELO**

Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum